



PUBLICADO NO DOM/ES

EM 08/12/20

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 110 da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 47.838/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor **SOSTENES DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 38.407, Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae, pelo período de 2 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de dezembro de 2020.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de dezembro de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

ANCKIMAR PRATISSOLLI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

jmm